

Antôfia nº 6/68 Projeto de Lei nº 4/68  
Lei nº 646.

Dispõe sobre a Concessão de  
Auxílio ao São Paulo Clube.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de verb. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a auxílio a ser concedido ao São Paulo Clube, desta cidade.

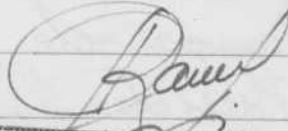
Artigo 2.º - Para ocorrer as despesas provenientes da aplicação do artigo 1.º desta Lei, fica anulada em igual importância a verba do orçamento vigente, codificada sob nº 4.1.1.3.0.2 - Processamento e Conclusão de Obras.

Artigo 3.º - A importância do Crédito Especial objeto desta Lei será paga através do fundo de Participação dos Municípios, devendo a entidade beneficiada publicar em órgão oficial e na

imprensa local, a relação dos bens incorporados ao seu patrimônio em consequência da aplicação do auxílio constantes desta Lei.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 26 de março de 1968. aa) Alcides Prado Lacreta - Presidente; José D'Oliveira Castanhos - 1.º Secretário.

  
 SYDNEY ARRANCHES RAMOS  
 Diretor de Secretaria